

rições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sakapnã, 4 de Dezembro de 1968.

a) Waldomiro Cassiano Santana  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

a) Juandir Brás  
Secretário

Lei nº 437/68, de 30 de Dezembro de 1968.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Sakapnã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGO a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sakapnã, um Crédito Especial na importância de R\$ 765,38. (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e trinta e oito centavos), para pagamento de sexta - parte aos funcionários Luiz Sorcini, a que tem direito no período de Julho de 1964 à Maio de 1968.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sakapnã,  
30 de Dezembro de 1968.

a) Waldomiro Cassiano Santana  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

a) Juandir Bráz  
Secretário

Lei nº 438/68, de 30 de Dezembro de 1968.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Sabapá, Comarca de Itanambá, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura de Sabapá, um crédito suplementar na importância de R\$ 120.00 (cento e vinte cruzes novos), para a Junta de Serviço Militar de Sabapá.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabapá,  
30 de Dezembro de 1968.



a) Waldomiro Cassiano Santana  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

a) Juandir Bráz  
Secretário